

MATRÍCULA
157055

FOLHA
1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

Duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA UNIDADE AUTÔNOMA designada por APARTAMENTO Nº 42, localizado no 4º pavimento do Bloco B do RESIDENCIAL VILLA COLORADO III, situado na Rua 2, s/nº do Bairro Campo Redondo, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 42,90m², comum de 6,53m², total de 49,43m² e fração ideal de 0,8928% ou 66,1372m² no terreno onde se encontra construído o condomínio.

REGISTRO ANTERIOR: R.05/151.296 deste Livro e Registro de Imóveis, em 07/04/2006.

PROPRIETÁRIA: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do Parágrafo Único dos Artigos 1º e 4º da Lei 10.188 de 12/02/2.001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4 lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04.

Campinas, 02 de maio de 2006

Oficial, *Pedro Sérgio de Almeida*
PEDRO SÉRGIO DE ALMEIDA
Substituto

AV.01/157.055, em 02 de maio de 2006.

Procede-se esta averbação para ficar constando que a presente matrícula foi aberta a pedido do proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado, por força do Parágrafo Único dos Artigos 1º e 4º da Lei 10.188 de 12/02/2001, pelo Agente Gestor do Programa Arrendamento Residencial - PAR - Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento assinado nesta cidade em 16/03/2006, com firma reconhecida no 4º Tabelião de Notas local.

A Escrevente *Thalita Maria Nakahashi* Thalita Maria Nakahashi

Av.02/157.055, em 02 de maio de 2006.

Procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula compõe o patrimônio do fundo a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2.001, PAR - Programa de Arrendamento Residencial, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CEF e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: 1 - não integram o ativo da CEF; 2 - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; 3 - não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou

Vide Verso

MATRÍCULA

157055

FOLHA

1

VERSO

extrajudicial; 4 - não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; 5 - não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser e 6 - não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o empreendimento, nos termos do § 5º do Artigo 2º da Lei 10.188 de 12/02/2.001, conforme Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos do Artigo nº 8 da Lei 10.188/01 - PAR, assinado nesta cidade em 13/09/2.004, registrado sob nº 01 na matrícula 151.296 deste Livro e Registro de Imóveis. (Conf. ADMA/ADMA)

A Escrevente,



Thalita Maria Nakahashi.

R.03, em 23 de março de 2015.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da Lei 10.188/2001, com a redação alterada pela Lei 10.859/2004 e Lei 11.474/2007, assinado nesta cidade em 16/03/2015, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL FAR, inscrito(a) no CNPJ nº 03.190.167/0001-50, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ADEILSON EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 309.853.248-30, portador(a) do RG nº 43048057X-SSP-SP, brasileiro, analista de sistemas, e sua mulher JULIANA CRISTINA CAVASSAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF nº 316.051.278-92, portador(a) do RG nº 41297390X-SSP-SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Frco de A. dos S. Cardoso, 6, Bl B, apto 42, Recanto do Sol I, pelo valor de R\$43.461,00, sendo a presente aquisição feita com a utilização dos recursos do FGTS, no valor de R\$12.398,46. Comparecendo como Interveniante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada. Dispensada a apresentação das Certidões previstas no art. 47 da Lei nº 8.212/91, nos termos do artigo 2º, parágrafo 6º da referida Lei. Os compradores ficam impedidos de, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, a contar da assinatura do contrato conforme parágrafo 1º, Art. 8º da Lei nº 10.188, de 12/01/2.001. Sob as demais cláusulas e condições do título que fica arquivado digitalmente sob nº 521.042, nesta data e Registro de Imóveis. CC nº 3362.21.14.0001.02014.

Vide Folha 002

MATRÍCULA
157.055

FOLHA
002

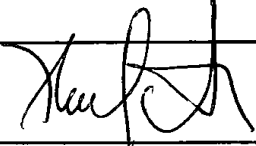
**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ N° 11.327-4

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Dry CNM 113274.2.0157055-05

A Escrevente

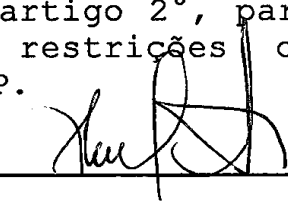


Alexandra Leonetti Alves da Silva.

AV.04, em 23 de março de 2015.

De conformidade com o Instrumento Particular objeto do R.03, e nos termos do artigo 2º, parágrafo 7º da Lei 10.188/2.001, FICA CANCELADA as restrições objeto da AV.02 desta matrícula. (conf.VLSS)MMOP.

A Escrevente



Alexandra Leonetti Alves da Silva.

R.05, em 18 de janeiro de 2019.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 28/12/2018, às fls. 149/152 do Livro 1663, emitida pelo Sistema e-Protocolo n° AC000168418 em 07/01/2019, os proprietários **ADEILSON EVANGELISTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF n° **309.853.248-30**, e sua mulher **JULIANA CRISTINA CAVASSAN DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF n° **316.051.278-92**, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a **EDUARDO ROZA KAVALEK**, inscrito(a) no CPF/MF n° **223.939.368-82**, portador(a) do RG n° **301727302-SSP-SP**, brasileiro, jardineiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **VANESSA FERRARECI LIMA KAVALEK**, inscrito(a) no CPF/MF n° **362.763.018-17**, portador(a) do RG n° **329542849-SSP-SP**, brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Joanopolis n° 264, apto 31, Cidade Jardim, pelo valor de R\$88.000,00. (conf.LLSN)MMOP. Prenotação n° 613.525 de 07/01/2019.



Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

Av.06 - em 26 de fevereiro de 2025 - PENHORA

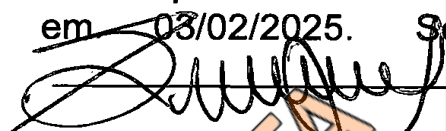
Pela Certidão de Penhora PH000553326 emitida em 03/02/2025, pelo 2 Ofício Judicial de Vila Mimosa - Foro Distrital da Comarca de Campinas-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo n° 1002400-43.2022.8.26.0084, figurando como exequente **CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA COLORADO III**, inscrito(a) no CNPJ n° **08.412.817/0001-89**, e como executados **EDUARDO ROZA KAVALEK**, inscrito(a) no CPF/MF n° **223.939.368-82**, e **VANESSA FERRARECI LIMA KAVALEK**, inscrito(a) no CPF/MF n° **362.763.018-17**, o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** para garantia da execução da

continua no verso

MATRÍCULA
157.055

FOLHA
02
VERSO

CNM 113274.2.0157055-05

dívida no valor de **R\$11.053,48 (onze mil e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, sendo nomeado como depositário **EDUARDO ROZA KVALEK**. Prenotação: 778.584 em 03/02/2025. Selo Digital: 11327433100000011951525Q. Eu , Marcio Rodrigues dos Santos - Escrevente.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital